

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



RESOLUÇÃO Nº 108 / 2016

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares à Servidor deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi e dá outras providências.

JOVANIR ANTONIO LOPES, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo identificado, férias regulamentares, conforme quadro especificado, por um período de 20 (vinte) dias, tendo em vista requerimento arquivado na Divisão de Pessoal.

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adriano Augusto de Oliveira	Advogado	09/08/2014 à 09/08/2015	04/04/2016 à 23/04/2016

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 01 de Abril de 2016.

JOVANIR ANTONIO LOPES
Diretor – Presidente

LEI Nº. 2612 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Poder Executivo a Abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 15	Secretaria Municipal de Transportes	
UNIDADE - 001	Gerencia de Administração	
26.782.2601.2-064	Atividades da Secretária Municipal de Transportes	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00000	Recursos Ordinários livres	150.000,00
SOMA		150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação abaixo:

ÓRGÃO: 15	Secretaria Municipal de Transportes	
-----------	-------------------------------------	--

UNIDADE - 001	Gerencia de Administração	
26.782.2601.2-064	Atividades da Secretária Municipal de Transporte	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Ordinários livres	150.000,00
SOMA		150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		150.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (30/03/2016).

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

LEI N.º. 2613 DE 30 DE MARÇO DE 2016

Denomina de **Papa João Paulo II** a Estrada Municipal que promove a interligação entre a sede do Município e o Distrito de Caetano Mendes, na forma que especifica.

A Prefeita Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

L E I

Art. 1º - Fica denominada de **Papa João Paulo II** a Estrada Municipal que promove a interligação entre a sede do Município e o Distrito de Caetano Mendes

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (30/03/2016).

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

DECRETO N° 730.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1.992, de 15 de dezembro de 2005,

R E S O L V E

Nomear a Sra. MILENA DE CÁSSIA CARNEIRO RICHTER MERCER, portadora da cédula de identidade nº RG-7.994.180-8/PR, para o cargo de Gerente de Turismo, Nível 12, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 17 de março fluente, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 29 de março de 2016.

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal

DECRETO N° 731

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Decreto 494/2015 e o contido no memorando 045/2016-SEMEC,

R E S O L V E

Designar a servidora CRISTIANE DO ROCIO BAPTISTA BUIST para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal, representando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição à servidora KELLY SILVEIRA, a partir de 28 de março de 2016.

Palácio do diamante, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. (29/03/2016).

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 192/16

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (**um quarto**) de diária em favor de MARCIO LARA ASSUNÇÃO, conselheiro tutelar, que, na data de 18 de março do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa/PR, conduzindo menor até o IML.

Palácio do Diamante, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 193/16

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (**um quarto**) de diária em favor de ADENILSON DE JESUS COSTA, motorista, que, na data de 18 de março do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa/PR, conduzindo menor até o IML.

Palácio do Diamante, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 194/16

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (**um quarto**) de diária em favor de JORDÃO GUILHERME JAVORSKI, motorista, que, na data de 17 de março do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Curitiba/PR, conduzindo idosa no antigo Presídio Ahú.

Palácio do Diamante, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 195/16

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (**um quarto**) de diária em favor de SERGIO AUGUSTO SCHAWAB, motorista, que, na data de 01 de março do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Ponta Grossa/PR, conduzindo equipe do Cras e SMCAS para treinamento.

Palácio do Diamante, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 196/16

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (**um quarto**) de diária em favor de MARCIO JOSÉ BONASSO MOREIRA, motorista, que, na data de 23 de março do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Almirante Tamandaré/PR, para transporte de manilhas.

Palácio do Diamante, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 197/16

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/2 (**meia**) diária em favor de CARLOS ALBERTO BETIM, operador de máquinas, que, na data de 23 de março do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Almirante Tamandaré/PR, para transporte de manilhas.

Palácio do Diamante, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 198/16

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (**duas**) diárias em favor de ALAN RICARDO RODRIGUES, motorista, que, na data de 18 a 20 de março do corrente ano, deslocou-se até a cidade de Telêmaco Borba/PR, conduzindo atletas para os Jogos da Liga Sul Norte Pioneiro de Desportos Futsal.

Palácio do Diamante, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 201/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor de DANIELA GONÇALVES, Advogada, que, na data de 10/03/2016, deslocou-se a Castro-Pr., para participar de audiência inicial na Justiça do Trabalho.
PALÁCIO DO DIAMANTE, em 30 de março de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 203/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **1/4 (um quarto)** de diária em favor de ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, que, na data de 31/03/2016, se deslocará até cidade de Telêmaco Borba-Pr., para participar de capacitação na Agência do Trabalhador para atuar como Agente de Seguro Desemprego.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 30 de março de 2016.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 178

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais – SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

R E S O L V E

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de **01 (uma)** diária em favor de JANDERSON BONASSO DA COSTA, Secretário Municipal de Oras e Serviços Públicos, que, nas datas de 07/01, 20/01, 26/01, 15/02, 25/02, 04/03 e 09/03/2016, , deslocou-se até as cidades de Ponta Grossa e Curitiba, para Reuniões na CEF, SEDU e Paranacidade em Curitiba, para tratar sobre projetos e assinaturas de convênios.

Palácio do Diamante, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI 2.607, DE 23 DE MARÇO DE 2016

A Prefeita Municipal de Tibagi, no uso de suas atribuições legais, publica Errata referente a Lei 2.607, de 23 de março de 2016, que fora publicada no Diário Oficial, edição 390, do dia 23/03/16, ano IV.

Onde se lê:

Autoriza o Executivo Municipal a utilizar recursos financeiros do FUNPREV e abrir crédito suplementar no orçamento para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

Leia-se:

Autoriza o Executivo Municipal a utilizar recursos financeiros do FUNPREV e abrir crédito suplementar no orçamento para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

Permanecem em vigor os outros dispositivos desta Lei 2.607, de 23 de março de 2016.

Palácio do Diamante, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (1º/04/2016).

ANGELA REGINA MERCER DE MELLO NASSER
Prefeita Municipal